



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR.-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

### LEI Nº 094/88 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"AUTORIZA a aquisição de Imóveis para fins que se especificam, ABRE CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Geral do Município do ano de 1988, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir os lotes nºs 04, 05 e 06, da quadra 70, no loteamento Nova Flórida, pertencentes ao Senhor DALTON VALADA RES LACERDA.

Art. 2º - Destina-se a aquisição, na formação de subsídios para implantação do prédio destinado a instalação e funcionamento da Delegacia e Cadeia pública local, e cuja, será incorporada ao custo total da obra mencionada.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal abrirá no Orçamento Geral do Município do ano de 1.988, CRÉDITO ESPECIAL até o montante necessário a cobertura dos encargos originários da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se, seus efeitos, à partir de 02 (dois) de janeiro de 1.988, revogadas demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal